Lei nº 524/2001.

Denomina via pública, na forma que menciona.

O Povo do Município de Desterro do Melo aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Alcebíades Barbosa Amaral a via pública que tem início na Avenida Francisco Afonso Filho, situada atrás do Parque de Exposições do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2001.

Ruy Fernandes, prefeito.